REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 82120212324929
Nome original: 29189.pdf
Data: 16/03/2021 11:29:04
Remetente:
Flavia Catarina Baptista
Serviço Notarial e Registral de Campo Bom Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Resposta ao Oficio nº 710012582257 Sequestro - medidas assecuratorias nº 5067356-17.2020.4.04.7100 RS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO BOM - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 11 de junho de 2019	FLS. 001	MATRÍCULA 29.189

MATRÍCULA Nº 29.189.

IMÓVEL: BOX DESCOBERTO 01: do edifício denominado "**Residencial Maria Tereza**", situado na Rua Edelvira Leopoldina da Silva, n° 55, localizado nos fundos do terreno, de quem postado de frente olhar o edifício pela referida Rua, com frente ao sul para a circulação, confrontando nos fundos ao norte com o muro do condomínio, ao oeste com o muro do condomínio, e ao leste com o box descoberto 02, com a área real privativa de (12,00m²), área real de uso comum de (0,72m²), e área real total de (12,72m²), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00350 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, indivisíveis e inalienáveis, e do respectivo terreno, de forma retangular, situado na zona urbana, no Bairro "D" do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido formado pelas Ruas Edelvira Leopoldina da Silva, Sete de Setembro e Vinte de Setembro e pela Avenida dos Estados, composto do lote 18 da quadra 13, com a área superficial de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados), medindo (24,00m) de largura na frente ao sul no alinhamento da Rua Edelvira Leopoldina da Silva, lado ímpar, nos fundos ao norte mede (24,00m) confrontando-se com o lote 17 da mesma quadra, matrícula 22.429, ao leste mede (51,00m) de comprimento confrontando-se com o lote 10 da mesma quadra, ao oeste mede (51,00m) confrontando-se com os lotes 03, 04, 05, 06 da mesma quadra, fechando assim o perímetro. Sendo o referido lote distante (32,00m) da Rua Sete de Setembro que lhe fica ao oeste.

PROPRIETÁRIA: **OLARIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.011.515/0001-36, com sede na Avenida Brasil, nº 5005, loja 04, Centro, nesta cidade de Campo Bom-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 25.207 do Livro nº 2, em 15 de julho de 2016, neste Ofício.

TÍTULO: INDIVIDUALIZAÇÃO.

FORMA DE TÍTULO: Requerimento firmado em 13 de maio de 2019, e demais documentos apresentados, arquivados neste Cartório.

Campo Bom, 12 de junho de 2019.
Flávia Catarina Baptista - Oficiala.
Protocolo nº 89849, Livro 1-U, de 13 de maio de 2019.

JS. Emolumentos: R$25,00. Selo: 0083.01.1700002.64003 - R$1,40; 0083.03.0700005.73784 - R$2,70.

AV.1-29.189.

A convenção de condomínio do "**Residencial Maria Tereza**", acha-se registrada no Livro nº 3-RA, sob nº 5.775.

Campo Bom, 12 de junho de 2019.
Flávia Catarina Baptista - Oficiala.
Protocolo nº 89850, Livro 1-U, de 13 de maio de 2019.

JS. Emolumentos: R$41,00. Selo: 0083.01.1700002.64004 - R$1,40; 0083.04.0700005.22998 - R$3,30.

AV.2-29.189.

De conformidade com o Ofício nº 710012582257, passado em 02 de março de 2021, pela Exma. Sra. Dra. Karine da Silva Cordeiro, MMa. Juíza Federal Substituta, da 7ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, extraído dos autos do processo de Sequestro - Medidas Assecuratórias nº 5067356-17.2020.4.04.7100/RS, na qual figuram como Requerente Polícia Federal e como Requeridos Ângelo Ventura da Silva - CPF 810.579.620-15; Marcos Antônio Fagundes - CPF 682.400.820-68; Tássia Fernanda da Paz - CPF 012.370.480-44; Vanessa Linck Monteiro - CPF 014.824.610-99; Gestão Empresarial Silvano e Gessler - CNPJ 30.952.163/0001-35; e outros, arquivado neste Cartório, fica averbada a medida assecuratória criminal de SEQUESTRO, em relação ao imóvel da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 18.694,

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

Continuação da Página Anterior -:-:-:-